



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº. 048/2017

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO PREVISTO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013, CONFORME ESPECIFICA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, aprovou e eu Marcio Gomes, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha a esta Casa o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. A presente Lei amplia a quantidade de vagas do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, previsto no quadro de servidores vinculados à Administração Pública do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica ampliado em mais 01 (uma) vaga o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, incluindo-a no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 08/2013.

Art. 3º. A classe, jornada de trabalho, vencimentos, formação escolar e atribuições do cargo ampliado por esta Lei, encontram-se inseridos no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO
ITARARÉ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCIO GOMES

Presidente